



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2467 – Itajá/RN, 02 de outubro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2467 – Itajá/RN, 02 de outubro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETOS

### EM BRANCO

## LEIS

### EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 11222/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010210/2024  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo Despesas com equipe médica para Procedimento Cirúrgico de Hidrocele mais Postectomia. Visando atender ao paciente Sr. Raimundo Martins da Silva Outrossim, declaro o interessado CLINICA DOS CIRURGIOES DE MOSSORO S/S LTDA, CNPJ: 14.353.431/0001-46, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Itajá/RN, 02 de outubro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 11223/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020210/2024  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo Despesas com Procedimento Cirúrgico de Hidrocele mais Postectomia. Visando atender ao paciente Sr. Raimundo Martins da Silva. Outrossim, declaro o interessado CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Itajá/RN, 02 de outubro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. À CONCORRÊNCIA Nº 012204/2024.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19.  
Objeto: Contratação de serviço de urbanização da Avenida João Nepomuceno Lopes, no bairro Barro Vermelho, Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 124, inciso I c/c 125, ambos da Lei 14.133/21.  
Obs.: Fica acrescido do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 96.235,80 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) consistente no acréscimo de serviços constantes e não constantes na planilha licitada, o que equivale a 1.61% do valor inicial atualizado do Contrato nº 021208/2024, com fundamento no art. 124, inciso I c/c 125, ambos da Lei 14.133/21.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

### EM BRANCO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### EM BRANCO

### EM BRANCO